

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9onjl08g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/02/2021 Moção de pesar nº 132/2021 Protocolo nº 584/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que se registre nos anais, "MOÇÃO DE PESAR" pelo falecimento do Senhor Fenelon Oscar Muller, expressa nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõem, vem apresentar MOÇÃO DE PESAR a família do Senhor Fenelon Oscar Muller, pelo seu passamento na terça-feira, dia 26 de janeiro de 2021."

JUSTIFICATIVA

Este Parlamento Estadual lamenta profundamente o falecimento do Senhor Fenelon Oscar Muller, ocorrido de forma prematura na terça-feira, dia 26 de janeiro de 2021, aos 65 anos de idade, após sofrer um infarto no município de Chapada dos Guimarães.

Fenelon, como era conhecido, praticava judô desde os 14 anos, quando a modalidade ainda não era conhecida. Foi campeão sul-americano em 1975, conquistando no mesmo ano, medalha de bronze no Pan-americano na cidade do México.

Já havia competido representando o Brasil em 11 campeonatos internacionais, quando decidiu se casar, retornando para Cuiabá onde abriu uma academia de judô com o nome do filho.

Desejamos aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências. Entretanto, só nos resta desejar que repouse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

É buscando a perenidade da vida que se chega à morte. E esta, infalivelmente, vem, imantada pelo silêncio profundo, mostrar o caminho de uma outra vida: o da vida eterna. E não raro tal acontecimento ocorre com pessoas próximas.

É com profundo pesar, em com respeito à dor de seus familiares e amigos, como tributo à memória de uma exemplar figura humana, cumpre-me o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a presente MOÇÃO DE PESAR, que representa também uma homenagem póstuma que serve, ainda, para



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual à sua família acompanhada de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com sua infinita misericórdia, conforte a todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Diante do exposto, peço ao soberano Plenário a merecida aprovação da presente proposição legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 29 de Janeiro de 2021

Silvio Fávero
Deputado Estadual